



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO

EDITAL CARTA CONVITE Nº 001/2020

DATA EMISSÃO: 10/03/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ**, com observância da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 003/2006, convida essa empresa a apresentar cotação para fornecimento do item constante na especificação técnica, apresentada em anexo. O licitante deverá encaminhar sua proposta e documentação, às **08hs** do dia **19 de MARÇO de 2020**, na sala da Comissão Permanente Central de Licitação, localizada na Praça Coronel Luiz Ventura, nº 16, Centro, São Sebastião do Passé - BA.

1 – OBJETO:

1.1. - Constitui o objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO PÚBLICO SITUADO NA RUA TEODORO XAVIER DE SOUZA, nº 93, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ-BA**, de acordo com o anexo III deste Edital.

2 - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS:

2.1. - A proposta e os documentos necessários à participação dos interessados na presente licitação serão entregues no dia, hora e local designados neste Convite, em envelopes distintos, devidamente fechados por cola ou lacre, rubricados no fecho com os títulos “**Proposta de Preços**” (**Envelope A**) e “**Habilitação**” (**Envelope B**), modalidade e número desta licitação, nome e endereço da proponente.

2.2 - A apresentação das propostas e dos documentos de habilitação deverá ser feita por pessoas credenciadas por escrito, pelo LICITANTE, com poderes para tomar deliberações, inclusive decidir sobre interposição ou não de recursos, a qual deverá ser apresentada à Comissão de Licitação, antes da entrega dos envelopes.

3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto a Comissão por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar desta sessão pública;

3.2. Cada licitante far-se-á representar por seu titular ou mandatário constituído e somente estes serão admitidos a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, pelo representado;

3.2.1. Caso a procuração não seja pública, será necessário o reconhecimento da firma do subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la; caso não exista a comprovação a empresa não poderá participar da tomada de preço;

3.2.2. A procuração de que trata o item anterior deverá ser apresentada em conjunto com a cópia do Contrato Social ou equivalente da empresa;

3.3. Nos casos em que a empresa estiver representada por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o mesmo deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, devidamente acompanhada do documento original para autenticação na Sessão, ou cópia autenticada em cartório, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.4. Não será admitida a atuação de um único representante legal para duas ou mais empresas. Assim, a mesma pessoa não poderá representar 2 (duas) ou mais empresas;

3.5. Para fins de credenciamento o licitante poderá adotar o modelo na forma prevista no **Anexo deste Edital**, acompanhado da devida identificação através de sua Carteira de Identidade ou outro documento, com foto, equivalente;

3.6. Após o encerramento da fase de credenciamento não será permitida a participação de retardatários, salvo na condição de ouvintes;

3.7. Quando na firma ou denominação social da microempresa ou da empresa de pequeno porte não constar, respectivamente, as abreviações “ME” ou “EPP”, juntamente com o credenciamento, será exigida, para fins



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO

de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06, a comprovação de tal enquadramento, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) declaração emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- b) declaração do imposto de renda da pessoa jurídica, relativa ao último exercício social, já exigível;
- c) declaração do próprio licitante, atestando, sob as penas da lei, o seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.8. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes “A” e “B”.

3.9. A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão, salvo autorização expressa da Presidente da CPCL, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada.

3.10. Em nenhum momento do certame poderá ser utilizado o aparelho celular ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico por parte das licitantes participantes, sob pena de desclassificação, salvo com autorização da Presidente da CPCL.

4 - PROPOSTA DE PREÇOS:

4.1 - O Envelope A deverá conter Proposta de Preços, datilografada ou digitada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, e assinada pelo seu representante legal, contendo os elementos abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

- * Razão ou denominação social do proponente;
- * Convite nº;
- * CNPJ, Inscrição Estadual, nome do representante legal;
- * Endereço;

4.2 - A proposta deverá conter em seu corpo:

- 4.2.1. A proposta deverá indicar a Razão Social, conforme Inscrição na Receita Federal do Brasil, o número da Licitação, processo Administrativo e descrição do objeto da presente licitação.
 - 4.2.2. As descrições das características especificadas do objeto deverão obedecer à mesma sequência utilizada para descrever as especificações exigidas, conforme Anexos V;
 - 4.2.3. Preço unitário e total em real (R\$), do objeto, com 02 (duas) casas decimais, conforme especificações, obrigatoriamente em algarismos arábicos, prevalecendo, em casos de divergência, o produto do valor ofertado como preço unitário, pela quantidade solicitada. Deverão estar incluídos no preço total ofertado todos os custos e encargos que venham incidir no fornecimento do objeto, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato
 - 4.2.4. Validade de 60 (sessenta dias) corridos, a contar da data da primeira sessão de licitação.
 - 4.2.5. Indicar marca e modelo, quando houver;
 - 4.2.6. Dados Bancários da Pessoa Jurídica, contendo: Agência, Conta Corrente, Operação se houver nome da instituição bancária;
 - 4.2.7. Data e local da assinatura da proposta;
 - 4.2.8. Assinatura do responsável legal da empresa ou o representante credenciado para este ato.
- 4.3. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este certame não tenha estabelecido limites mínimos e máximos, exceto quando se referirem aos materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, devendo a licitante demonstrar a exequibilidade da sua proposta de imediato nos termos da Súmula 262 do Tribunal de Contas da União - TCU;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO

- 4.4. As empresas Optantes pelo Simples Nacional deverão anexar a presente proposta de preço **Extrato do Simples Nacional** da segunda competência anterior a da presente licitação, com vistas a identificar o faturamento dos últimos 12 meses, suas alíquotas etc. sob pena de desclassificação da proposta;
- 4.5. **A Presidente da CPCL poderá diligenciar a Pessoa Jurídica interessada em participar do presente certame, a Receita Federal do Brasil – RFB, a respectiva Junta Comercial e aos Órgãos de Controle Externo, por meio da Assessoria Jurídica do Município ou por meio do Sistema de Controle Interno do Município ou diretamente nos casos previstos em lei, sobre a veracidade dos indicadores contábeis¹, podendo inclusive solicitar ao Ministério Público Federal e/ou Estadual a efetiva averiguação da existências dos ativos financeiros, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 9.613/1998 – Lei da Lavagem de Dinheiro, e ao Conselho da Unidade de Inteligência Financeira (UIF), antigo Controle de Atividades Financeiras – (COAF), quando o capital social disponível em Caixa for igual ou superior R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme Resolução nº 1.530/2017, art. 6º, III, b do Conselho Federal de Contabilidade - CFC.**
- 4.6. **Será desclassificada a proposta que apresentar preço superior ao valor de referência;**

5 - ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

5.1 - As Propostas estarão em julgamento a partir do momento de sua abertura em sessão pública, não sendo admitidas, desde então, quaisquer modificações das condições ofertadas, ressalvado o disposto no artigo seguinte.

5.2 - Poderá a Comissão de Licitação solicitar aos concorrentes esclarecimentos, informações e dados adicionais necessários ao julgamento das Propostas. As respostas não poderão implicar em modificações das condições ofertadas e deverão ser prestadas sempre por escrito no prazo estabelecido pela Comissão de Licitação, sob pena de desclassificação do licitante.

5.3 - A Comissão fará classificação das propostas de acordo com o art. 45, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, adotando como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL.

5.4 - Serão declaradas desclassificadas as Propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexecutáveis ou excessivos, assim considerados quando incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

5.5 - Constatado o empate entre duas ou mais propostas, a decisão será através de sorteio, realizado em ato público, para o qual todos licitantes serão convocados.

6 – HABILITAÇÃO:

6.1 - O **Envelope B** deverá conter a seguinte Documentação de Habilitação:

- a) Contrato Social, com todas as suas alterações;
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Federal, inclusive quanto a Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal;
- f) Certidão de Regularidade do FGTS fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- h) Certidão de Registro e Quitação da empresa e dos seus responsáveis técnicos para com o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU do local da sua sede, nos termos da legislação em vigor, contendo dados cadastrais atuais;
- i) Equipe técnica deverá ser composta por:
 - Engenheiro Civil ou Arquiteto e Técnico de Segurança do Trabalho, todos com declaração com firma reconhecida, certidão do CREA ou CAU pessoa física e contrato de prestação de serviços assinada com firma reconhecida ou carteira de trabalho e previdência social (CTPS) ou Registro no CREA ou CAU como responsável técnico da empresa licitante participante.

6.2 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA ou CAU, em nome dos seus responsáveis técnicos, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico - CAT emitidas pelo CREA ou CAU, que comprovem experiência pertinente na execução de obras semelhantes.

¹ Art. 1º, II da Lei Federal nº 8.137/1990 que versa sobre os crimes contra a ordem tributária, econômica e relações do consumo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO

6.3 - Apresentar certidão de falência ou recuperação judicial para comprovar a sua capacidade financeira;

6.4 - Apresentar Declaração conforme exigência Constitucional de que não tem em seus quadros menor de 18 (dezoito) anos, só na condição de aprendiz, respeitando toda a determinação legal;

6.5 - Apresentar Declaração de Não Parentesco conforme anexo a este Edital;

6.6 - A falta de qualquer dos documentos solicitados ou a apresentação de documentos que contenham emendas, rasuras, estrelinhas, ressalvas ou modificações de qualquer item deste Edital, implicará na inabilitação do LICITANTE;

6.7 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou por funcionários da unidade em que realiza a Licitação, ou Publicação em Órgãos de Imprensa Oficial no original.

7 - DO TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DISPENSADO ÀS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06)

7.1 - Na presente licitação, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), devidamente identificadas nos termos do art. 72 da Lei Complementar n.º 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

7.1.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 6.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2. Em caso de empate entre as propostas apresentadas, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.3. Para efeito do disposto no item 6.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 6.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item 6.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 6.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.5. O disposto nos itens 6.2 e 6.3 somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8 - PROCEDIMENTO

8.1 - No dia, horário e local previstos no preâmbulo deste Edital, em sessão pública, a Comissão de Licitação receberá os Envelopes A e B, **abrindo primeiro o Envelope A**, contendo as Propostas de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO

8.2 - Iniciada a fase de classificação, não serão recebidas propostas de pessoas jurídicas retardatárias em nenhuma hipótese, nem admitida qualquer retificação ou modificação das condições ofertadas.

8.3 - A Comissão procederá à verificação da conformidade e compatibilidade de cada proposta com os requisitos e especificações do Edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou orçados pela Administração.

8.4 - As propostas que estejam desconformes ou incompatíveis com as disposições previstas no Edital serão desclassificadas pela Comissão, de acordo com os critérios de avaliação constantes do ato convocatório.

8.5 - Aos concorrentes desclassificados a Comissão promoverá a devolução dos envelopes fechados, contendo a respectiva documentação de habilitação, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

8.6 - O Presidente da Comissão de Licitação franqueará a palavra aos participantes, para que registrem em ata os protestos que entenderem cabíveis, podendo ser apreciados e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análise mais acurada.

8.7 - Não havendo registro de protesto ou impugnação quanto ao julgamento das Propostas de Preços ou em havendo, forem decididos de imediato, a Comissão prosseguirá no andamento dos trabalhos, com a abertura do Envelope B - HABILITAÇÃO - dos licitantes classificados nos três primeiros lugares, desde que haja declaração expressa, consignada em Ata, de renúncia a recurso por parte de todos os licitantes participantes, através de representantes com poderes expressos para tal fim.

8.8 - Se houver protesto por recurso, permanecerão os envelopes de Habilitação fechados em poder da Comissão, devidamente rubricados por todos os presentes, para serem posteriormente recolhidos e guardados em poder da Comissão, até a designação de nova data para abertura do Envelope B.

8.9 - Das sessões de recebimento e abertura dos Envelopes A e B serão lavradas atas circunstanciadas que serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes das pessoas jurídicas ali presentes, nas quais poderão ser inseridas as reclamações de quaisquer licitantes, que serão dirimidas pela Comissão de Licitação na oportunidade ou deixadas para depois, comunicando-se, neste caso, o resultado aos interessados.

8.10 - Será adjudicado o objeto da licitação ao licitante habilitado que tenha apresentado a menor proposta de preços.

8.11 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á obrigatoriamente por sorteio, em ato público, quando será lavrada ata específica e para o qual se dará ciência a todos os licitantes.

8.12 - O resultado do julgamento, com a indicação do licitante vencedor, será informado pela Comissão ao Prefeito Municipal para a homologação.

9 - PENALIDADES

9.1 - De acordo com o previsto no artigo 87, da Lei nº 8.666/93, a licitação vencedora que descumprir qualquer cláusula ou condições ora estabelecidas, ficará, após o exercício do direito de defesa, sujeita as seguintes penalidades, mediante publicação divulgada no Mural da Prefeitura:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé, pelo prazo de até 02(dois) anos;
- c) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja aprovada a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será procedida sempre que o contrato ressarcir a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ**, pelos prejuízos resultantes após decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.2 - Poderá, ainda, ser aplicada multa nos seguintes percentuais:

- a) 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infringência de qualquer dispositivo contratual, dobrável na reincidência;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, sobre o valor do pedido quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir o prazo de entrega do material estabelecido na sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO

9.3 - É facultado à Comissão, quando o licitante adjudicatário não aceitar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, devidamente corrigidos quando couber, ou revogar a licitação.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- A simples participação na presente licitação evidencia a aceitação das condições deste edital, bem como ter a proponente examinado cuidadosamente seu objeto e se inteirado dos diversos aspectos que possam influir, direta ou indiretamente na prestação de serviço.

10.2 - É facultado à Comissão de Licitação ou e ao Prefeito, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

10.3 - Os erros materiais irrelevantes serão objetos de saneamento, mediante ato motivado da Comissão de Licitação.

10.4 - Todo e qualquer esclarecimento a respeito de dúvidas surgidas durante a elaboração das propostas pelas Empresas, deverá ser solicitado a Comissão de Licitação, através do telefone; (71) 3655-8000 e através do site: www.saosebastiaodopasse.ba.gov.br/publicacoes.

10.5 - Para dirimir litígios judiciais oriundos desta licitação, fica eleito o Foro de São Sebastião do Passé, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião do Passé/Ba, 10 de março de 2020.

Naiara Suiane Moura Ramos
PRESIDENTE CPCL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO

ANEXO I

CARTA CONVITE nº 001/2020

CONTRATO Nº. xx /2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/BA E A EMPRESA _____.

O **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ - BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.13.831.441/ 0001-87, com sede na Praça Coronel Luiz Ventura,16, São Sebastião do Passé - Bahia, CEP 43.850.000, neste ato representado pelo Exmº. Sr. Prefeito **Breno Konrad Meira Moreira**, brasileiro, maior, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa _____, firma estabelecida a _____, Bairro _____, -BA, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, neste ato representado por um de seus Sócios o Srº (a), na forma de seu Contrato Social, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato para prestação de serviços, autorizado pelo despacho constante no **Processo Administrativo nº 078/2020**, na modalidade CONVITE 001/2020, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, os quais as partes se sujeitam a cumprir; e também sob os termos e condições estabelecidas no Edital de Convocação e na proposta comercial apresentada pela empresa, que são partes integrantes deste Contrato, independente de transcrição, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO PÚBLICO SITUADO NA RUA TEODORO XAVIER DE SOUZA, nº 93, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ-BA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Fica estipulado em R\$ _____ (_____) o valor total a ser pago à CONTRATADA pela CONTRATANTE.

2.2 O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado, pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé/BA, após o atesto da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da contratante, no valor e condições estabelecidas neste contrato.

2.3 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

2.4 Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

3.1 O ISS devido pela CONTRATADA à Fazenda Municipal, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deverá ser retido na fonte pagadora por se tratar de responsabilidade tributária por definição legal, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de execução da prestação de serviços será de **150 (cento e cinquenta) dias**, a contar da emissão da ordem de serviço.

4.2 Poderá este contrato ser prorrogado, mediante termo aditivo, de acordo com o art. 57, da Lei Federal 8.666/93.

4.3 O prazo de vigência deste Contrato será de **06 (seis) meses**, a contar da data de assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1 Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste Contrato correrão à conta:

UNIDADE: 0505 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 12 / 122 / 0005 / 2011 – Educação / Administração Geral / Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.3900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 7101000 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Educação – 25 %

5.2 A dotação do contrato ocorrerá no exercício de 2020 e correspondente nos exercícios subsequentes, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

6.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

6.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4 Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADA ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

6.5 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação.

6.6 Disponibilizar atendimento telefônico exclusivo para recebimento das chamadas e execução dos respectivos Serviços.

6.7 Arcar com todos os custos inerentes à execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1 Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

7.2 Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

7.3 Verificar e aceitar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.

CLÁUSULA OITAVA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

8.1 Fica estabelecido que, na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigí-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

9.1 Fica estabelecido que a CONTRATADA não transferirá e/ou cederá, no todo ou em parte, o serviços do objeto do Contrato, as quais serão previamente submetidas à fiscalização para autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

10.1.1 **Advertência** sempre que forem constatadas infrações leves.

10.1.2 **Multa** por atraso imotivado da execução do serviço, nos prazos abaixo definidos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO

a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;

b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;

c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

10.1.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

10.1.3 **Suspensão** com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

10.1.4 **Suspensão** de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

a) não atender ao Termo de Referência e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;

b) paralisar a execução do Serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;

c) Prestar os Serviços em desacordo com o termo de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

10.1.5 **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 10.1.3 e 10.1.4.

10.2 A suspensão temporária dos serviços cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

10.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

10.4 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé/BA.

10.5 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

10.6 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

10.7 As sanções previstas na Cláusula Décima deste Contrato são de competência exclusiva do titular da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé/BA, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 10.1.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

10.8 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, com as consequências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste contrato.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 No caso de rescisão deste contrato, a CONTRATADA receberá apenas o pagamento do fornecimento executado e aprovado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A CONTRATANTE, através de seus técnicos, fica investida dos mais amplos poderes para fiscalizar toda a execução dos serviços, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Serão partes integrantes deste contrato:

- a) Edital e Anexos;
- b) Proposta de Preços da CONTRATADA.
- c) Minuta do Contrato

13.2 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

13.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Cidade de São Sebastião do Passé, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

São Sebastião de Passé-BA, de de 2020.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada
Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO

ANEXO II

CARTA CONVITE Nº 001/2020
TERMO DE REFERÊNCIA/ PROJETO BÁSICO

1. OBJETIVO

1.1 - O objetivo deste Termo de Referência é o estabelecimento de normas, critérios, condições contratuais principais e o fornecimento de todas as informações que permitam a elaboração de propostas para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de REFORMA DO PRÉDIO PÚBLICO SITUADO NA RUA TEODORO XAVIER DE SOUZA, nº 93, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ-BA.

1.2 - A presente licitação é do tipo “menor preço global”, em regime de contratação “Empreitada por Preços Unitários” na modalidade Carta Convite.

2. LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - Os serviços serão executados no PRÉDIO PÚBLICO SITUADO NA RUA TEODORO XAVIER DE SOUZA, nº 93, localizados no município de São Sebastião do Passé no Estado da Bahia.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços, objetos desta licitação, contemplam o seguinte:

3.1 – Serviços de manutenção corretiva nos sistemas elétrico (fiação, lâmpadas, tomadas, interruptores, entrada de energia), hidráulico (eliminação de vazamentos, fornecimento de peças novas e troca de defeituosas), sanitário (eliminação de vazamentos, fornecimento de peças novas e troca de peças defeituosas); pintura de paredes internas e externas; reparos em revestimentos internos e externos; reparos em calçadas externas; reparos em áreas de recreação; pintura de muros; reparos em telhados (eliminando vazamento e substituindo telhas quebradas e/ou faltantes); reparos (substituição de peças quebradas e/ou faltantes) e pintura de esquadrias; reparos em quadras poliesportivas, incluindo o fornecimento total de peças, materiais, equipamentos, mão de obra e ferramental necessários à sua execução;

4. VALOR GLOBAL

4.1 - Os serviços estão orçados em **R\$ 194.469,05 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinco centavos)**, já inclusos o BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos, cujo detalhamento encontra-se discriminado na Planilha Orçamentária.

5. SUBCONTRATAÇÃO

5.1 Não será permitida a subcontratação dos serviços.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 – O prazo para a execução dos serviços objeto desta licitação será de 60 (sessenta dias) dias, efetivamente trabalhados em campo. O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, contado a partir da data da assinatura do contrato.

Prazo de Execução	Prazo de Vigência
60 dias	6 meses

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé pagará à Contratada mediante apresentação de faturas mensais que virão acompanhadas de Relatório Mensal de Execução dos Serviços, Nota Técnica do Gestor de Contrato atestando a qualidade dos serviços executados pela Contratada.

7.2 - Para efeito de pagamento será observado o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO

7.3 - Considera-se que a aplicação da forma de pagamento definida nestes Termos de Referência remunera inteiramente a Contratada pela execução dos Serviços, incluindo:

- a) Custo de mão-de-obra, salários, acordos e dissídios coletivos;
- b) Custos devido a títulos de encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, securitárias, rescisão de contrato de pessoal, conforme a legislação brasileira;
- c) Despesas diretas e indiretas;
- d) Fornecimento dos equipamentos, aparelhos, ferramentas e acessórios necessários a execução dos serviços descritos;
- e) Deslocamento dentro da área de abrangência para entrega de trabalhos, com o uso do veículo incluindo manutenção e combustíveis por conta da Contratada;
- f) Fornecimento de EPI's;
- g) Programas, aplicativos específicos e hardware para a execução dos serviços e treinamento de pessoal;
- h) Taxa de administração e Despesas fiscais.

7.4 - Não será faturável serviço algum que não se enquadre nas formas de pagamento estabelecidas nestes Termos de Referência, ou que não seja executado em plena conformidade com os mesmos.

8. REGIME DE CONTRATAÇÃO

8.1 O regime de contratação a ser adotado nesse processo licitatório é de empreitada por menor preço global.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 As despesas com a execução dos serviços correrão à conta da Secretaria de Educação nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: 0505 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 12 / 122 / 0005 / 2011 – Educação / Administração Geral / Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.3900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 7101000 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Educação – 25 %

10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1 A coordenação do contrato, bem como a Fiscalização da execução da obra será realizada pela PREFEITURA, por técnicos designados na forma do Art. 67, da Lei 8.666/93.

10.2 A Fiscalização dos serviços será feita diretamente por uma equipe técnica da Secretária de infraestrutura e serviços, a Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a CONTRATADA, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a Contratada a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

11. RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

11.1 Após o término dos serviços, a CONTRATADA requererá à Secretaria de infraestrutura um atestado técnico das atividades concluídas no contrato, para registro no CREA.

11.2 Na hipótese da necessidade de correção, verificada pela Fiscalização, será estabelecido um prazo para que a licitante CONTRATADA providencie as correções ou acertos apontados.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. O transporte interno e externo do pessoal e dos equipamentos até o local dos serviços será de inteira responsabilidade da Contratada.

12.2. A CONTRATADA deverá utilizar pessoal experiente, bem como equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados para a boa execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO

12.3. Será de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA todos e quaisquer danos causados às estruturas, construções, instalações elétricas, cercas, equipamentos etc., existentes no local quando da execução dos serviços.

12.4. Será de responsabilidade da CONTRATADA a vigilância e proteção de todos os materiais e equipamentos no local dos serviços.

12.5. A CONTRATADA disponibilizará as equipes de serviços quando solicitadas e autorizadas pela Fiscalização, para possibilitar a perfeita sincronia e execução dos serviços no prazo contratual.

12.6. Todos os acessos necessários para permitir à chegada dos equipamentos e materiais no local de execução dos serviços deverão ser previstos, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da CONTRATADA,

PROJETO BÁSICO/ MEMORAL DESCRITIVO

1. GENERALIDADES

1.1. OBJETIVOS

O presente documento corresponde às especificações referentes à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO PÚBLICO SITUADO NA RUA TEODORO XAVIER DE SOUZA, nº 93, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ-BA.

O objetivo deste documento é estabelecer a especificação de todos os serviços relacionados com a execução desta obra. Os serviços serão executados em estreita observância às indicações da fiscalização de obras do município, cujos responsáveis técnicos estão indicados.

A Vigência do contrato será de 6 (seis) meses a contar da assinatura.

2. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A responsabilidade da empresa contratada é integral para a obra em questão nos termos do Código Civil Brasileiro.

É de inteira e única responsabilidade da Contratada o pagamento de todos os materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos como também todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, transporte, seguros e tudo mais que se fizer necessário à conclusão e quitação dos serviços da obra.

A Contratada deverá ter no local da obra um arquiteto ou engenheiro civil legalmente habilitado no CREA/BA ou CAU/BA, como responsável geral da obra, auxiliado por um encarregado geral.

Deverá a Contratada permitir e facilitar o acesso da Prefeitura Municipal de Sebestião do Passé e da Equipe Técnica da Fiscalização, fornecendo todas as informações solicitadas por estas, mantendo na obra, especificações e diário de obra atualizado.

A Contratada deverá responsabilizar-se em arcar com os custos das instalações provisórias, depósitos e alojamentos necessários à execução da obra, os quais não deverão causar transtornos a terceiros.

Não será permitido o acúmulo de entulho ou material em local indevido, ainda que provisoriamente.

A Contratada fica responsabilizada pelo cumprimento das normas de segurança (EPI) do trabalho, assim como o fornecimento de todo equipamento e estrutura de segurança para os operários. A contratada é responsável por exigir o uso dos EPI's e substituir imediatamente quando danificado ou extraviado. Somente a Contratada será responsabilizada em caso de acidentes com operários na obra.

2.1. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI

São os equipamentos utilizados para a proteção dos operários durante a realização de seu trabalho. É vedado o ingresso ou a permanência de trabalhadores no canteiro de obras, sem que estejam assegurados pelas medidas previstas na NR 18 e NR 6 e compatíveis com cada fase da obra.

De acordo com a legislação vigente a respeito de segurança e medicina no trabalho para a construção civil (NR5), os EPI's, que são obrigatórios, dividem-se em quatro grupos:

- Proteção da Cabeça: Capacete de segurança, óculos, máscara para pó e os protetores auriculares. Protetor facial para serra circular.
- Proteção para o tronco: uniformes com calças compridas e mangas compridas, capas de chuva. Para trabalhos em altura utilizar cinturão e talabarte de segurança, cinto paraquedista e/ou trava-queda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO

- Proteção para os braços e mãos: luvas de PVC, luvas de borracha, luvas de proteção de em malha com pigmento.
- Proteção para pernas e pés: Botas impermeáveis, de couro e em PVC.

3. INSTALAÇÃO DO CANTEIRO E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

3.1. PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

A Contratada obriga-se a manter o livro DIÁRIO DE OBRAS para os registros diários das ocorrências durante todo o período de vigência do contrato. Além dos registros rotineiros, toda comunicação que envolva segurança da obra, modificação de projeto, acréscimo e/ou supressão de serviços, serviços extraordinários, descumprimento de cláusulas contratuais e outros que a Contratada julgar relevantes deverão ser formalizados através do Diário de Obras. Além desses, a Contratada deverá registrar os dados de rotina da obra como: condições do tempo, data de início e término das etapas da obra, número de operários por categoria, entrada e saída de equipamentos, etc.

4. FISCALIZAÇÃO DA OBRA

A fiscalização da obra estará a cargo da Prefeitura Municipal de São Sebastião Do Passe. As obras não poderão ser iniciadas sem a autorização do Fiscal de Obra, através da Ordem de Serviço e caberá ao construtor contratar técnico habilitado para fiscalização da obra, responsabilizando-se por todas as despesas com salários e obrigações sociais.

5. PREPARO DO LOCAL DE TRABALHO

5.1. LIMPEZA MANUAL DO TERRENO

A limpeza manual do terreno, consiste em remoção de cobertura vegetal, capina e destocamento de árvores, observando sempre a quantidade de entulho gerado para o bota fora.

5.2. DEMOLIÇÃO E REMOÇÕES

Incluem entre os serviços preparatórios do local de trabalho as demolições, retiradas e expurgos necessários a deixar o local onde será construído o prédio em condições de receber os serviços previstos, conforme definem os desenhos do projeto arquitetônico, seus projetos complementares e estas especificações.

Antes de se iniciar a demolição, as linhas de fornecimento de energia elétrica, água, inflamáveis líquidos e gasosos liquefeitos, substâncias tóxicas, canalizações de esgoto e de escoamento de água devem ser desligadas, retiradas, protegidas ou isoladas, respeitando-se as normas e determinações em vigor. As construções vizinhas à obra de demolição devem ser examinadas, prévia e periodicamente, no sentido de ser preservada sua estabilidade e a integridade física de terceiros. Toda demolição deve ser programada e dirigida por profissional legalmente habilitado. Objetos pesados ou volumosos devem ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material. Os elementos da construção em demolição não devem ser abandonados em posição que torne possível o seu desabamento. Os materiais das edificações, durante a demolição e remoção, devem ser previamente umedecidos. As paredes somente podem ser demolidas antes da estrutura, quando esta for metálica ou de concreto armado.

O construtor deverá levar em conta que todos os materiais ou equipamentos provenientes das demolições são de propriedade da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé e, nesse sentido, deverão colocar à disposição da mesma para autorizar o descarte ou recolhimento no almoxarifado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO

Eventuais demolições e erradicações e/ou podas de árvores deverão ser tomados cuidados especiais para que não seja afetada a estrutura de prédios e/ou estrutura vizinhas. Cercar com alambrado de 1,00m de altura para proteção das árvores a serem mantidas no entorno da edificação proposta. Nenhum serviço deverá ser iniciado sem que todas as demolições tenham sido concluídas e todo o refugo proveniente destas demolições tenha sido expurgado. Os procedimentos a serem adotados deverão ser avaliados e aprovados pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé.

A Contratada será responsabilizada por quaisquer danos que venham a ocorrer por inobservância das recomendações da Fiscalização das obras

5.5 CARGAS E TRANSPORTES

Todo o transporte vertical de qualquer natureza deverá ser feito de forma mais segura possível, com os funcionários utilizando todos os equipamentos de proteção individual, todo o transporte horizontal em uma distância de até 50 m, deverá ser feito com carros de mão, em locais sem nenhum obstáculo, já quando se obtiver uma quantidade elevado de material, deverá ser utilizado um caminhão basculante, para efetivar a limpeza do local trabalhado.

5.6 CAIXAS DE PASSAGEM

Serão sempre executados em locais com pouco tráfego de pessoas, feitos após escavação e bota fora de material escavado. Será confeccionado de tijolinhos com o fundo de brita e tampa de concreto armado. Todos os locais que deverão ser necessários uma caixa de passagem deverá ser autorizada pela fiscalização da prefeitura.

5.7 ESCORAMENTO / LAJES PRE-MOLDADAS / VERGAS

Sempre será utilizado quando houver algum serviço de recuperação ou construção de laje pré-moldada. Serão utilizadas escoras metálicas ou estroncas de eucalipto, de acordo com a autorização da fiscalização de obras.

As lajes serão para cobrir um vão de até 5,20 m inclusos vigotas, armadura negativa e capeamento de concreto de 3 cm. As lajes pré-moldadas terão que suprir 3,5 kn/m². Sendo que deverá ser apresentada a ART do fabricante.

As vergas pré-moldadas de concreto deverão ter um FCK=15MPA com aço CA-50, com formas de tábuas de pinho, devendo ser apresentado também o ART do fabricante.

5.8 FECHAMENTOS

As paredes de alvenaria a serem elevadas deverão ser em bloco de cerâmico furado, bloco cerâmico estrutural, blocos de vidro, blocos vazados de concreto e blocos de concreto estrutural, todos de 1ª qualidade deverão ser executadas com argamassa de cimento, areia, no traço 1:4 (cimento e areia) e ou 1:5:11 (cimento, cal e areia), traços esses definidos de acordo com a descrição em planilha. As juntas terão espessura variável de 1,5 a 2,0 (um e meio a dois) cm.

As paredes internas do edifício serão constituídas de blocos e terão a espessura final de 15 cm, exceto quando indicado em projeto ou in loco. As paredes que receberem revestimento cerâmico terão espessura final de até 18 cm.

Os blocos cerâmicos deverão ser umedecidos antes do assentamento. Antes de iniciar a construção da alvenaria de tijolos, os alinhamentos das paredes externas e internas devem ser marcados através de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO

cordões de fios de arame esticados sobre cavaletes; todas as saliências, vãos de portas e janelas, etc., devem ser marcados através de fios a prumo.

Devem ser colocados tacos de madeira, com espessura mínima de 5 cm, ranhurados ou trapezoidais, previamente imunizados para fixação das esquadrias (portas, caixilhos, rodapés de madeira), sendo 6, no mínimo, para os batentes e nos rodapés a cada 50 cm.

Sempre que possível e a critério da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé, as tubulações devem ser planejadas para serem embutidas dentro das alvenarias, as quais devem ser previamente montadas, para evitar a posterior abertura de canais, sobretudo quando sua posição é horizontal.

Sobre os vãos de portas e janelas devem ser construídas vergas de concreto armado, convenientemente dimensionadas, devendo ultrapassar a abertura do vão, no mínimo, em 20 cm nas paredes de meia vez. Em caso de cargas elevadas ou grandes vãos deve ser feito cálculo para dimensionamento das vergas.

As paredes que repousam sobre vigas contínuas devem ser levantadas simultaneamente, não sendo permitidas diferenças superiores a 1,00 m entre as alturas levantadas em vãos contíguos.

5.9 REVESTIMENTOS

- **Chapisco**

O chapisco tem a finalidade de proporcionar condições de aspereza em superfícies lisas ou pouco porosas como concreto, blocos cerâmicos, etc. Assim, o chapisco permite adequada ancoragem da argamassa de assentamento, revestimento ou regularização a tais superfícies. A argamassa de preparo do chapisco, aplicada com colher de pedreiro, deve empregar traço de cimento: areia de 1:2 a 1:3, com areia média, sendo indicada a utilização de Adesivo de alto desempenho, diluído em água na proporção 1:2, o qual permite até triplicar a resistência ao arrancamento. O chapisco deve ser dado arremessando a mistura contra a parede com a colher de pedreiro com uma certa força de modo que esta penetre e se fixe no substrato. Após 24 horas feito o chapisco pode-se iniciar o emboço.

- **Emboço**

As paredes a receber cerâmica (banheiros), terão uma camada de emboço, usando uma argamassa na proporção 1:5 de cimento: areia com 1/2 de cal ou um plastificante na proporção recomendada pelo fabricante. A espessura do emboço deve ter no máximo 20 milímetros. O acabamento deverá ser grosseiro a fim de melhorar o elemento para fixação dos azulejos (cola ou nata de cimento). Será aplicado após a completa pega dos emboços, isto é, seis dias no mínimo. Cada parede deve preferencialmente ser rebocada de uma só vez a fim de evitar emendas, e os panos não concluídos no mesmo dia terão as bordas escarificadas a fim de dar perfeita aderência e permitir continuidade à superfície.

- **Reboco**

Após o emboço, será executado o revestimento em reboco, com argamassa de traço 1:4:3 (cimento, areia fina e arenoso) na espessura de 2,5 a 5,0 cm, sendo sua superfície totalmente regularizada. A recomposição parcial de qualquer revestimento, quando necessária, deverá ser executada com perfeição, a fim de não apresentar diferenças ou descontinuidade.

A massa única será aplicada nas superfícies planas onde não estiver especificado outro tipo de acabamento final (cerâmica, pastilhas, etc).

REVESTIMENTO CERÂMICO

- **Aplicação**

O emboço deve ter idade mínima de 14 dias, segundo as NBR's 13753, 13754 e 13755; acabamento sarrafeado áspero e não conter aditivos impermeabilizantes ou hidrofugantes. Em recipiente estanque,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO

misturar a Argamassa colante. Não utilizar a argamassa após 2 horas e 30 minutos da mistura. Aplicar a argamassa com o lado liso da desempenadeira frisando em seguida com o lado dentado (6 mm). Na condição de muito sol e vento, umedecer previamente o emboço. Com a colher de pedreiro ou desempenadeira aplicar a Argamassa Colortil no verso das placas. Assentar as cerâmicas e as placas de pastilhas já rejuntadas, comprimindo levemente com os dedos. Batendo levemente, utilizando um pedaço de madeira. Até 1 hora após o assentamento das peças cerâmicas (placas de pastilhas), remover o papel aderido à superfície das pastilhas de vidro e porcelana e realizar o acabamento com uma esponja úmida em movimentos circulares. Caso seja necessário realizar pequenos reparos no rejuntamento, utilizar a própria argamassa.

- **Cura**

A cura mínima é obtida após 24 horas. A cura final é obtida em 28 dias.

- **Rejuntamento**

Utilizar a própria argamassa para o rejuntamento.

5.10 PISOS E RODAPÉ

Todos os pisos laváveis terão declividade de 1%, no mínimo, em direção ao ralo ou porta externa para o perfeito escoamento de água. Os rodapés serão sempre em nível. A colocação dos elementos do piso será feita de modo a deixar as superfícies planas, evitando-se ressaltos de um em relação ao outro.

Será substituído qualquer elemento que por percussão soar chocho, demonstrando assim deslocamento ou vazios.

Deverá ser proibida a passagem sobre os pisos recém-colocados, durante dois dias, no mínimo.

Os pisos só serão executados após concluídos os revestimentos das paredes e tetos, e vedadas as aberturas externas.

A argamassa de assentamento para cerâmicas nunca poderá ter espessura superior a 2,5 cm. Quando o desnível entre os pisos exigir maior espessura dessa argamassa, essa diferença será reduzida à condição permissível, com a aplicação de uma camada inicial de cimento e areia (traço 1:5), que receberá a camada de assentamento somente após 7 dias, no mínimo, com prévia limpeza. Limpe a superfície de pó, óleo, tinta e outros resíduos que impeçam a boa aderência da argamassa.

Não será permitido que o tempo decorrido entre a argamassa de assentamento estendida e o piso aplicado seja tão longo que prejudique as condições de fixação das peças, quer por endurecimento da argamassa, quer pela perda de água de superfície.

Os serviços de pavimentação externa serão iniciados com a terraplanagem das áreas a serem tratadas, onde deverão ser previstos os caimentos para o escoamento das águas pluviais.

Deverá ser executada calçada externa com piso de concreto simples no traço 1:3:6, Fck 10Mpa, impermeabilizados em massa e com junta de dilatação a cada metro, com lastro de brita de 4cm. Terá a espessura de 10 cm, com a superfície superior perfeitamente desempenada e nivelada.

- **Cerâmica**

Serão utilizados ladrilhos nas dimensões indicadas em planilha, tipo A - PEI 2 para paredes e PEI 3 para o piso que deverão ser aplicados secos, diretamente da caixa para a superfície.

Esta pavimentação será executada utilizando-se pasta de cimento colante, aplicada com desempenadeira metálica denteada (mínimo de 5 mm de profundidade de dente) para espalhar a pasta de argamassa colante na base nivelada, curada e endurecida. As juntas serão de no máximo 3mm e rejuntadas com argamassa especial. Para os pisos térreos deverá ser feita impermeabilização das bases, para evitar e florescências branca permanentes, ou regiões escurecidas em peças claras, saturadas de umidade. Não deverá ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO

adicionado nenhum tipo de aglutinante ou agregado à pasta de argamassa, como: cal, areia, cimento, caulim, etc. A aplicação do rejunte deverá ser executada com um pequeno rodo ou espátula de plástico, pressionando a massa sobre as juntas para obter a máxima penetração. O excesso deverá ser removido com pano limpo e seco e o acabamento será feito logo em seguida com uma espuma úmida deslizando sobre a junta. A quantidade a ser preparada deverá ser suficiente para utilização de no máximo duas horas. A aplicação do rejunte deve ser feita após um dia do assentamento

5.11 ESQUADRIAS / GRADES / DIVISÓRIAS / FERRAGENS / VIDROS

ESQUADRIAS DE MADEIRA

Portas de madeira compensada lisa, portas almofadadas e macicas, para pintura esmalte ou verniz, com aduelas de 1ª, alizares de 1ª e dobradiças com anel.

Janelas de madeira almofadada e para vidro para pintura esmalte ou verniz, de correr e de abrir com guarnições.

ESQUADRIAS METÁLICAS

As Portas de Alumínio terão as seguintes características: Porta com basculante em vidro comum incolor e porta com vidro comum incolor fixo, tipo veneziana, todas em alumínio natural, estruturadas em perfis com contramarcos, com soleira alta.

As portas de ferro serão de chapa lisa e ou galvanizada, com todas guarnições

Em alumínio natural tipo basculante e vidro comum incolor de 4mm. O funcionamento e dimensionamento das janelas seguem indicação nos desenhos e detalhes do projeto arquitetônico.

FERRAGENS

O construtor deverá apresentar os modelos das ferragens para a devida aprovação pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé antes da sua aquisição. Todas as ferragens das portas de madeira serão em latão fundido e cromado (exceto os puxadores que terão acabamento cromado quando internas e escovado quando externas).

Fechadura tipo tarjeta “livre/ocupado” com abertura de emergência e puxador especial de latão maciço.

Dobradiças utilizar em cada porta um conjunto constituído de quatro dobradiças 3 ½' x 3' com corpo, pino, anéis, bolas e parafusos em latão extrudado.

As fechaduras tipo entrada, com caixa e tampa em aço, lingüeta, cubo, trinco reversível, falsa testa e contratesta, cilindro monobloco passante, com duas chaves em latão cromado. Dimensões: da caixa = 80x136 mm; da falsa testa e contratesta = 22x195x2 mm. Maçaneta tipo alavanca com extremidade curva (virada) em latão fundido, acabamento cromado escovado, rosetas em latão cromado.

Fechadura para porta de correr interna com chave bi-partida. Em latão cromado escovado.

As portas de correr terão os trilhos em aço galvanizado embutido na parede para roldanas de aço.

DIVISÓRIAS

As divisórias, de madeira tipo divilux incluso, ferragens, portas, fechaduras e dobradiças.

Em placa granito, acabamento bipolido inclusive os topos, com espessura de 3cm e firmemente fixadas através de ferragens em latão cromado, específicas para este fim, devidamente apuradas e alinhadas, com todos os elementos de sustentação.

Em placa de gesso acartonada (drywall) para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias duplas, com e sem vãos.

VIDRO

Os vidros serão lisos, fantasia e temperado, o contratado deverá seguir o modelo que terá como amostra no local da implantação, após autorização da fiscalização.

GUARDA CORPO

As escadas e rampas integrantes do projeto devem estar adequadas às necessidades da legislação vigente, em especial relacionadas à legislação de acessibilidade, ou seja, como sinalização nos visual nos degraus e corrimãos e guarda-corpos prolongando-se 30cm após o término da escada. Devem receber as sinalizações e elementos, conforme detalhamento fornecido pelo projeto de acessibilidade.

Considerou-se a necessidade de implantação do corrimão duplo, com duas linhas de tubos horizontais, uma superior de 2" e uma linha intermediária de 1 ½" fixados em linhas verticais de 1 ½", distantes uma medida mínima de acordo com o projeto, tanto nas escadas rampas e demais elementos com caráter avarandado e altura de queda. Todos os elementos metálicos devem receber pintura anti-corrosiva, ou seja, fundo e zarcão duas demãos e pintura com tinta esmalte sintético na cor a ser definida pela fiscalização. Deve-se respeitar o período de secagem entre as demãos, no mínimo por 6 horas, e promover a lixação da peças, entre as demãos e zarcão com lixa ferro 150 e entre as pinturas com lixa ferro 220. Os corrimãos devem ser contínuos, conforme indicado em projeto.

GRADE

As grades deverão seguir o padrão existente, serão confeccionados em barra chata ou em barra lisa de acordo com o local e aprovação da fiscalização.

5.12PINTURA

As pinturas serão executadas de acordo com o tipo e cor indicados em projeto. As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas e corrigidas de todos e quaisquer defeitos de revestimentos, antes do início dos serviços. Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, sendo cuidadosamente limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

- **Paredes Internas**

Pintura com tinta PVA LATEX, sobre massa PVA, aplicada em duas demãos. As paredes que receberão esta pintura serão tratadas previamente com selador acrílico e superfícies novas aplicar fundo preparador de paredes antes do emassamento.

- **Paredes Externas**

Pintura com tinta ACRILICA. As paredes que receberão esta pintura serão tratadas previamente com selador acrílico e superfícies novas aplicar fundo preparador de paredes antes do emassamento.

5.13COBERTURAS

As coberturas obedecerão ao projeto específico e detalhes relativos, empregando-se mão-de-obra qualificada para este fim.

Todas as coberturas executadas, independente dos materiais especificados e detalhes existentes, deverão apresentar-se comprovadamente estanques às águas pluviais, bem como, todos os acessórios necessários à sua fixação e funcionamento, atendendo às especificações do Fabricante dos elementos que as compõe, sendo os danos resultantes de alguma imperfeição, de responsabilidade da Contratada.

As aberturas nas coberturas destinadas à passagem de dutos, antenas, pára-raios ou outros acessórios, deverão sempre prever arremates adequados, de modo a impedir a entrada de águas pluviais, executados em chapas de alumínio ou a critério da Prefeitura Municipal de São Sebastião do passe.

As telhas onduladas de fibrocimento CRFS, com espessura de 8 mm, inclinação de 9% e recobrimento mínimo de 2 ondas e 250mm de furação com brocas. Parafuso com rosca soberba Ø 8 x 250 mm. Uso em canaletes com recobrimento longitudinal, fixados pela base.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO

As telhas cerâmicas deverão ser uniformes e provenientes de uma boa fornalha.

- **Transporte e Descarga**

É feita por 2 homens em cima do caminhão e 2 no chão. Erguer os canaletes sempre pelo fundo, e não pelas abas laterais. Duas vigas de madeira encostadas na pilha facilitam o descarregamento.

Em construções baixas utilizar rampa. Já em construções altas, utilizar roldanas, guinchos ou o elevador da obra. Usar sarrafos para evitar o fechamento das abas.

- **Armazenamento**

Recomendações importantes:

- ✓ Escolher local plano e firme, fácil para descarregar e próximo do local de içamento.
- ✓ Empilhar os canaletes um a um, desencontrando-os alternadamente cerca de 5 cm.
- ✓ Na mesma pilha pôr somente canaletes de mesmo comprimento.
- ✓ Não colocar outros materiais sobre a pilha.
- ✓ Empilhar os canaletes com as abas desencontradas alternadamente.

5.14FORRO

Não se deve iniciar a instalação do forro sem que a edificação esteja completamente fechada, com garantia de resistência às intempéries, com janelas instaladas, impermeabilizações concluídas e instalações hidráulicas testadas e aprovadas. O sistema de climatização ambiental deve estar ligado e em pleno funcionamento antes do início da colocação dos forros, para que não haja deformações no material. Utilizar em todos os forros borda reta (quadrada) para montagem com perfis.

Os forros são frágeis e devem ser manuseados e transportados com muito cuidado. Não apoiar as caixas nos cantos, sempre transportar e armazenar na horizontal. Manusear as caixas com cuidado. Não pisar ou colocar cargas sobre elas.

Os forros devem ser estocados em um ambiente seco, livre de poeira e de vibrações, preferencialmente com temperatura inferior a 32°C e obrigatoriamente com umidade relativa do ar inferior a 90%.

5.15CALHAS

Serão instaladas calha em pvc e em aço galvanizado, conforme decisão da fiscalização, para receber de forma eficiente e segura águas provenientes dos telhados, obedecendo-se os devidos desníveis para os pontos de descida.

- **Acabamento**

Aplicar revestimento impermeável, a base de cimento e polímeros, tipo aditivo hidrófugo líquido, em quatro demãos cruzadas, aplicado com brocha ou trincha, na forma de pintura, com intervalos de 6 horas. Limpar e umedecer antes de aplicar duas demãos cruzadas, aplicado com brocha ou trincha, na forma de pintura, com intervalos de 6 horas e depois azulejar, Aplicar em todo o piso e nas paredes até a altura de 40 cm.

Local de aplicação: Sanitários masculino e feminino, cozinha, inclusive as superfícies verticais adjacentes que ficarão embutidas nos revestimentos dos pisos, numa altura aproximada de 1m.

5.16HIDROSSANITÁRIO / LOUÇAS SANITÁRIAS / METAIS

A abertura de rasgo da alvenaria deverá ser feita com talhadeira. O fechamento do rasgo a argamassa deverá ser no traço de 1:1:6 (cimento, cal e areia).

Todos os tubos e conexões de água e de esgoto, serão de 1ª qualidade, havendo a aprovação da fiscalização pra a sua utilização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO

O vaso sanitário sanitário, vaso com descarga acoplada, a bacia sanitária, ducha higiênica, mictório, lavatórios, cubas e bancadas devem ser instalada após toda a verificação da fiscalização, perante a posicionamento e desobstrução de esgoto.

Todos os sanitários para PNE devem ser adaptados, ou construídos conforme a norma.

Barra em aço inoxidável com espessura de 1,58mm, diâmetro de 4,5 cm, fixadas a parede por conjunto bucha/ parafusos, parafusos estes de cabeça sextavada em aço inox, com resistência a esforço mínima de 1,5 KN, dimensões de 300 mm. A alça lateral deverá ser fixada a 75 cm de altura e a outra a 30 cm acima do assento do vaso. Deverá ser instalado 01 conjunto por vaso.

As cubas de embutir retangular em aço inox níquel com dimensões 30 cm de largura, 2,2cm de comprimento e profundidade de 15 cm, com acabamento polido da Linha retangular.

Torneira monocomando com misturador cromado para lavatório de mesa

Torneira de cozinha cromado monocomando com tubo móvel.

Torneira da área de serviço cromada de parede longa

Torneira de jardim cromada

Válvula de descarga acionamento suave e isenta do golpe de aríete, com cartucho único de reposição, ciclo de operação automático e auto-limpante, com mecanismo único para bitolas de DN32(1 1/4) e DN40(1 1/2). Acabamento anti-vandalismo para uso público.

Válvula de escoamento as válvulas dos lavatórios e tanques serão em latão cromado com sifão regulável e engate flexível de mesmo material. As válvulas para as pias da copa e cantina serão em latão cromado e do tipo americana.

Registro de gaveta para manutenção de instalações hidráulicas.

As ligações de bacia sanitária devem ser feitas com um tubo com anel expensor em latão cromado, os engates flexíveis de latão cromado com canopla, os sifões serão em material cromado.

Todo o serviço de desobstrução seja de esgoto ou águas pluviais deverá ser analisado juntamente com o responsável técnico da obra e o fiscal da prefeitura.

Dispenser para toalha interfolhada em plástico ABS branco de alta resistência. Sistema mecânico com corte automático a cada 28 cm. Minimiza o risco de contaminação cruzada, pois o usuário só toca na folha que for usar; Ideal para ambientes de alto tráfego. Capacidade 1 rolo de 244m.

Saboneteira sistema espuma em plástico ABS branco, capacidade para 800 ml,

Tanque em alvenaria mármore sintérico na cor bege. Capacidade: 18L.

5.17CAIXA D' ÁGUA

Deverá ser usado apenas depois de uma base consistente, seja de laje com uma superfície lisa ou de madeira, deverá passar pela análise do fiscal de obras, para a sua melhor instalação.

5.18INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Deverá obedecer a Norma - ABNT, NBR 5410, obedecendo às condições de fornecimento da Empresa Concessionária de distribuição de Energia - COELBA. Tendo esse projeto por finalidade atender as instalações dos prédios públicos.

As instalações elétricas obedecerão aos Padrões fixados pelas Normas mencionadas anteriormente. As conexões deverão ser feitas com conector do tipo SINDAL, com fita isolante e auto fusão para que não possa ser violada. E estas conexões só poderão ser feitas dentro das caixas, nunca dentro de eletroduto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO

Todas as instalações deverão ser executadas em conformidade com os requisitos de segurança, economia, funcionalidade e de modo que às instalações estejam dentro das técnicas prescritas na NBR - 5410.

O aterramento proposto possibilita a dissipação das correntes de curto e surto para terra, segurança contra choques e permitir a atuação de dispositivo de proteção contra curto circuito a terra.

Todas as tubulações serão de PVC eletroduto, flexível ou rígido.

Toda a fiação não indicada é do tipo flexível, com isolamento de 1kV, com isolamento de 70°.

Obedecer ao código de cores para a fiação, sendo para as fases - preto ou vermelho, terra – verde, está proposto à utilização de cabo flexível de 1,0kV.

Toda a mão de obra deverá ser executada por pessoal qualificado e utilizar equipamento específico e prezar pela segurança.

Toda a fiação em contato com o solo e ou que utiliza caixa de passagem deverá ser obrigatoriamente, com cabo com isolamento de 1kV.

Todos os circuitos e os quadros deverão ser Identificados.

O circuito alimentador de energia elétrica do Quadro de Distribuição a ser instalado será de acordo com o determinado na planta ou com o profissional da área na prefeitura.

O QD será em chapa de aço, do tipo embutir, com porta, trinco e espelho. Deverão ter na porta etiquetas e espaço para abrigar os disjuntores previstos em planta, e, no mínimo, mais 20% de espaços para reserva, visando futuras ampliações.

O aterramento do QD será realizado através de hastes cobreadas tipo copperweld diâmetro 20mm x 2,4 m e conector, enterrados verticalmente no solo. A resistência de aterramento não poderá ser superior a 10 Ohms em qualquer época do ano.

Para proteção contra choques elétricos por contato indireto todos os circuitos serão dotados de condutor de proteção (PE).

O esquema utilizado será o TN-S (condutor neutro e condutor de proteção distintos, conforme NBR 5410: 2005), com condutor de proteção (PE) disponível junto ao aterramento.

Na primeira haste deve ser instalada uma caixa de inspeção, segundo determinado pelo RIC do concessionário.

Serão fios de cobre com isolamento em PVC 70°C de 0,75 kV ou 1,0 kV com seção indicada no quadro de cargas, respeitada a bitola mínima de 2,5mm² para iluminação e 4mm² para as tomadas, as seções dos condutores neutro, fase, proteção e retorno (quando houver) serão iguais ao da fase.

Os condutores deverão ser do tipo BWF e possuir gravados em toda sua extensão as especificações de nome do fabricante, bitola, isolamento, temperatura e certificado do INMETRO.

Não serão permitidas emendas nos condutores alimentadores de circuitos, bem como emendas no interior dos eletrodutos.

Poderá ser empregada parafina ou talco industrial para auxiliar na enfição dos condutores.

O critério das cores, fase, neutro, retorno e proteção deverá ser ser conforme a NBR 5410: 2005.

Os condutores só devem ser enfiados depois de completada a rede de eletrodutos e concluídos todos os serviços de construção que os possam danificar. A enfição só deve ser iniciada após a tubulação estar perfeitamente limpa e seca.

Deverão ser empregados tubos próprios para proteção de condutores elétricos, eletrodutos de ferro galvanizado aparentes em alvenaria, ou subterrâneos de diâmetro nominal mínimo de 32mm, se não indicado na planta baixa ou memorial. Deverão ser fixados às caixas metálicas através de buchas e arruelas.

As curvas e luvas deverão possuir as mesmas características dos eletrodutos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO

Os eletrodutos só devem ser cotados perpendicularmente ao seu eixo. Deve ser retirada toda a rebarba suscetível de danificar a isolação dos condutores.

Serão caixas tipo condutes com dimensões mínimas de 50 x 100mm.

Serão empregadas lâmpadas e tomadas de qualidade. As lâmpadas deverão ter certificação do INMETRO.

Para a execução deste projeto deverão sempre ser observadas as orientações contidas na NBR 5410: 2005; NBR 5419: 2001.

Todos os serviços deverão ser executados com esmero e capricho, a fim de manter um bom nível de acabamento e garantir confiabilidade e segurança das instalações elétricas.

Em razão das constantes atualizações de componentes todos os materiais deverão apresentar certificação exigida pelo INMETRO.

Luminária de sobrepor para lâmpada T8, com corpo em chapa de aço fosfatizada e pintada eletrostaticamente, refletor facetado em alumínio anodizado de alta pureza e refletância, com aletas planas em chapa pintada. Luminária de embutir, para lâmpada T8, com corpo em chapa de aço fosfatizada e pintada eletrostaticamente, refletor facetado em alumínio anodizado de alta pureza e refletância, com aletas planas em chapa pintada. Luminária de Embutir para lâmpada PL, com corpo em chapa de aço fosfatizada e pintada eletrostaticamente. Refletores parabólicos em alumínio anodizado de alta pureza e refletância e aletas em chapa de aço com pintura eletrostática.

Luminária Pendente para lâmpada PL, corpo em alumínio repuxado e cúpula em acrílico prismático.

Luminária pendente, com alojamento cilíndrico em chapa de aço fosfatizada e pintada eletrostaticamente, refletor repuxado em alumínio anodizado e difusor em vidro temperado transparente.

Luminária tipo arandela decorativa- Corpo em alumínio injetado, borracha de vedação, difusor em vidro prensado e grade frontal de proteção.

5.19INSTALAÇÃO LÓGICA E TELEFONIA

Todas essas instalações deverão seguir as suas respectivas normas e trabalhadas com profissionais qualificados.

5.20ANDAIMES

Serão executados andaimes em observância às normas de segurança, e estabelecida à obrigatoriedade do uso de Equipamentos de Proteção Individual. O dimensionamento dos andaimes, sua estrutura de sustentação e fixação, deve ser realizado por profissional legalmente habilitado. O piso de trabalho dos andaimes deve ter forração completa, antiderrapante, ser nivelado e fixado de modo seguro e resistente. Devem ser tomadas precauções especiais, quando da montagem, desmontagem e movimentação de andaimes próximos às redes elétricas. A madeira para confecção de andaimes deve ser de boa qualidade, seca, sem apresentar nós e rachaduras que comprometam a sua resistência, sendo proibido o uso de pintura que encubra imperfeições. É proibida, sobre o piso de trabalho de andaimes, a utilização de escadas e outros meios para se atingirem lugares mais altos. O acesso aos andaimes deve ser feito de maneira segura. Os andaimes cujos pisos de trabalho estejam situados a mais de 1,50m (um metro e cinqüenta centímetros) de altura devem ser providos de escadas ou rampas. A estrutura dos andaimes deve ser fixada à construção por meio de amarração e entroncamento, de modo a resistir aos esforços a que estará sujeita. As torres de andaimes não podem exceder, em altura, quatro vezes a menor dimensão da base de apoio, quando não estaiadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO

5.21 ENTELAMENTO DA OBRA

Toda a área de fachada (frontal, posterior, lateral direita e esquerda) e parâmetros lindeiros aos logradouros, e onde for recomendado tecnicamente ou disposto pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé, será feito entelamento com telas novas de nylon, costuradas umas às outras com fios de nylon de espessura sempre superior ao do componente de malha da tela.

5.22 LIMPEZA DA OBRA

Deverá ser retirada toda a estrutura montada para o canteiro como: ligações provisórias, etc. Deverá ser feita limpeza de esquadrias e suas ferragens, vidros, degraus, rodapés, soleiras e peitoris, registros e válvulas, ralos e caixas sifonadas, caixa de passagem, aparelhos e metais sanitários, tomadas e interruptores, luminárias, pavimentação, etc.

Diariamente será feita limpeza dos ambientes de trabalho, de forma a não permanecer na obra materiais imprestáveis e evitar acúmulo de lixo.

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação; deverão apresentar funcionamento perfeito todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz e força, telefone, gás, etc.).

Todo o entulho deverá ser removido da obra pela Construtora.

Serão lavados convenientemente e de acordo com as especificações, os pisos de cerâmica, granilite, cimentado, bem como revestimentos de pastilhas, e ainda, aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa.

A limpeza de pisos e paredes revestidos com material cerâmico será executada da seguinte forma:

- Limpeza da superfície com espátula, palha de aço e água;
- Aplicação de brocha de solução de ácido muriático diluído (6 partes de água e 1 de ácido);
- Lavagem final com água em abundância.

Os revestimentos cerâmicos serão inicialmente limpos com pano seco. Salpicos de argamassa e tinta serão removidos com esponja de aço fina. A lavagem final será feita com água em abundância. A limpeza dos vidros

far-se-á com esponja de aço, removedor e água. Os pisos cimentados serão lavados com solução de ácido muriático (1:6); salpicos e aderências serão removidos com espátula e palha de aço, procedendo-se finalmente à lavagem com água.

Os aparelhos sanitários serão limpos com esponja de aço, sabão e água. Os metais serão limpos com removedor. Não aplicar ácido muriático.

As ferragens de esquadrias com acabamento cromado serão limpas com removedor adequado, polindo-se finalmente com flanela seca.

A Construtora manterá entre a data da conclusão da obra e respectivo recebimento definitivo, pessoal para manutenção da limpeza em número suficiente e adequado.

6.0 CONVENÇÕES E ABREVIATURAS EMPREGADAS

- ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- AUTOR DO(S) PROJETO(S): Pessoa física, legalmente habilitada, contratada para elaborar o(s) projeto(s) de um empreendimento ou parte dele.
- CONTRATADA: Pessoa física ou jurídica, técnica e juridicamente habilitada, escolhida pelo contratante para executar o empreendimento, de acordo com o(s) projeto(s) e em condições mutuamente estabelecidas pelas partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO

- **CONTRATANTE:** Pessoa física ou jurídica de direito, com capacidade para determinar a execução de um empreendimento, correndo por sua conta todas as despesas inerentes.
- **CREA:** Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura.
- **ESPECIFICAÇÕES:** Documentos destinados à caracterização de materiais, elementos de construção e equipamentos a empregar.
- **ESPECIFICADOR:** Autor das especificações apresentadas.
- **NB:** Norma Brasileira, da AB
- **NT.**
- **NBR:** Norma Brasileira Registrada, Classes 1 a 4, da ABNT.
- **NORMAS:** Documento que prescreve as condições de cálculo e/ou de execução de serviços.
- **RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Pessoa física, legalmente habilitada, responsável perante o órgão de classe pela execução de um empreendimento ou parte dele.

7.0 NORMAS

- NR 18 – Condições e meio ambiente de trabalho na Indústria da Construção.
- NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI.
- NBR 9061/85 - Segurança de Escavação a Céu Aberto.
- NBR 9575 - Impermeabilização - Seleção e Projeto.
- NBR 6118/2003: projeto de estruturas de concreto - procedimentos.
- NBR-6122: relatório final da fundação.
- NB-51/85 (NBR 6122/83): Código de Fundações e Escavações.
- NBR 7199 – Aplicações de vidros na construção civil.
- NBR 7196, NBR 6123, NBR 8055 e NBR 9066 – Telhas.
- NBR 11.742 - Porta corta-fogo para saída de emergência.
- Norma ISO 9386-1. - Plataforma PNE.
- NR-24 Condições Sanitárias e Conforto nos Locais de trabalho.



ANEXO II
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
CARTA CONVITE Nº 001/2020

	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO PÚBLICO SITUADO NA RUA TEODORO XAVIER DE SOUZA, nº 93, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ-BA	SINAPI - 12/2019 - 25,0% Bahia ORSE - 11/2019 - Sergipe SEINFRA - 026 - Ceará		Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA									
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL	PESO (%)
1			DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO					17.096,59	8,79 %
1.1	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	1850,00	0,92	1,15	2.127,50	1,09 %
1.2	7215	ORSE	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS (TORNEIRA, REGISTROS, CHUVEIROS, ETC.)	UN	20,00	14,54	18,18	363,60	0,19 %
1.3	7725	ORSE	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M²	2260,00	4,64	5,80	13.108,00	6,74 %
1.4	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	8,40	6,62	8,28	69,55	0,04 %
1.5	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	33,60	19,24	24,05	808,08	0,42 %
1.6	23	ORSE	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIAS TIPO DIVILUX	M²	33,60	11,63	14,54	488,54	0,25 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO

1.7	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M³	5,36	19,60	24,50	131,32	0,07 %
2			ESQUADRIA / GRADE					21.896,42	11,26 %
2.1	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5,00	717,25	896,56	4.482,80	2,31 %
2.2	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	104,00	130,00	390,00	0,20 %
2.3	C4587	SEINFRA	FECHADURA DE SOBREPOR (PADRÃO POPULAR)	UN	12,00	99,70	124,63	1.495,56	0,77 %
2.4	12105	ORSE	GRADE DE FERRO C/ GRADIL EM BARRA CHATA 3/4" X 1/8", INCLUSIVE FERROLHO E DOBRADIÇAS CONFORME DESENHO	M²	12,00	385,98	482,48	5.789,76	2,98 %
2.5	10891	ORSE	PORTÃO DE ABRIR, 2 FOLHAS, COM QUADRO EM TUBO GALVANIZADO 2", COM BARRA QUADRADA DE 3/4" NA VERTICAL E ESTICADOR REDONDO DE 3/4", INCLUSIVE FECHADURA E DOBRADIÇAS	M²	10,00	431,33	539,16	5.391,60	2,77 %
2.6	C4491	SEINFRA	VÃO DE PORTA - PORTA COMPLETA C/ FECHADURA TIPO CILINDRO, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL (COM REQUADRO EM ALUMÍNIO) - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	6,00	207,56	259,45	1.556,70	0,80 %
2.7	C0032	SEINFRA	PORTA EM PVC P/DIVISÓRIA (0,80X2,10)M COMPLETA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	6,00	372,00	465,00	2.790,00	1,43 %
3			COBERTURA					48.890,50	25,14 %
3.1	277	ORSE	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 30% DO MATERIAL	M²	320,00	60,44	75,55	24.176,00	12,43 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO

3.2	96486	SINAPI	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M²	312,00	60,00	75,00	23.400,00	12,03 %
3.3	100434	SINAPI	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	22,00	47,80	59,75	1.314,50	0,68 %
4			FECHAMENTO					6.271,33	3,22 %
4.1	87494	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	36,60	62,49	78,11	2.858,83	1,47 %
4.2	C4486	SEINFRA	DIVISÓRIA PAINEL CELULAR, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M²	36,40	75,00	93,75	3.412,50	1,75 %
5			REVESTIMENTO					71.393,14	36,71 %
5.1	87888	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	300,00	5,53	6,91	2.073,00	1,07 %
5.2	C2123	SEINFRA	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 MM P/PAREDE	M²	228,00	19,15	23,94	5.458,32	2,81 %
5.3	88495	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	2260,00	8,26	10,33	23.345,80	12,00 %
5.4	95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M²	1800,00	12,31	15,39	27.702,00	14,24 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO

5.5	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M²	1200,00	2,29	2,86	3.432,00	1,76 %
5.6	73739/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	390,00	16,25	20,31	7.920,90	4,07 %
5.7	79464	SINAPI	PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	M²	64,00	18,26	22,83	1.461,12	0,75 %
6			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					10.739,98	5,52 %
6.1	74131/005	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	391,50	489,38	489,38	0,25 %
6.2	97589	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	35,00	26,49	33,11	1.158,85	0,60 %
6.3	632	ORSE	REVISÃO DE PONTO DE INTERRUPTOR COM REPOSIÇÃO DO INTERRUPTOR E FIAÇÃO	PT	35,00	64,31	80,39	2.813,65	1,45 %
6.4	624	ORSE	REVISÃO DE PONTO DE LUZ TIPO 1, EM TETO OU PAREDE	PT	15,00	19,03	23,79	356,85	0,18 %
6.5	C2493	SEINFRA	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	25,00	13,80	17,25	431,25	0,22 %
6.6	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1000,00	2,39	2,99	2.990,00	1,54 %
6.7	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	400,00	2,52	3,15	1.260,00	0,65 %
6.8	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	250,00	3,97	4,96	1.240,00	0,64 %
7			INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS					4.810,53	2,47 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO

7.1	93441	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR-FORNEC. E INSTAL. AF_12/2013	UN	1,00	692,98	866,23	866,23	0,45 %
7.2	86903	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	262,95	328,69	657,38	0,34 %
7.3	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	42,61	53,26	106,52	0,05 %
7.4	86882	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00	14,25	17,81	53,43	0,03 %
7.5	86885	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	9,00	11,26	14,08	126,72	0,07 %
7.6	89495	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	3,00	7,23	9,04	27,12	0,01 %
7.7	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00	348,78	435,98	1.743,92	0,90 %
7.8	2056	ORSE	ASSENTO PLÁSTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITÁRIO, PADRÃO POPULAR	UN	4,00	9,79	12,24	48,96	0,03 %
7.9	9535	SINAPI	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	70,52	88,15	88,15	0,05 %
7.10	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2,00	32,17	40,21	80,42	0,04 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO

7.11	1681	ORSE	REVISO DE PONTO DE ESGOTO TIPO 2 - REV. 01	UN	10,00	57,76	72,20	722,00	0,37 %
7.12	1204	ORSE	REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA TIPO 1	UN	12,00	19,31	24,14	289,68	0,15 %
8			LÓGICA E TELEFONIA					11.698,30	6,02 %
8.1	12658	ORSE	REVISÃO DE PONTO DE TELEFONE - OBRA: MONUMENTO GROTA DO ANGICO	UN	5,00	54,88	68,60	343,00	0,18 %
8.2	C3764	SEINFRA	RACK FECHADO 24 U'S, 670MM, PROFUNDIDADE PADRÃO 19"	UN	1,00	2.250,72	2.813,40	2.813,40	1,45 %
8.3	C0541	SEINFRA	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 3 - UTP (10 MPBS)	M	410,00	9,37	11,71	4.801,10	2,47 %
8.4	C0562	SEINFRA	CABO TELEFÔNICO CCI - 1	M	560,00	5,34	6,68	3.740,80	1,92 %
9			DIVERSOS					1.672,26	0,86 %
9.1	73859/002	SINAPI	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M ²	480,00	1,19	1,49	715,20	0,37 %
9.2	6403	ORSE	DESOBSTRUÇÃO DE REDES COLETORAS DE ESGOTOS COM VARETAS	M	150,00	3,75	4,69	703,50	0,36 %
9.3	2918	ORSE	FORNECIMENTO DE PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 X 450MM	UN	12,00	16,90	21,13	253,56	0,13 %
						TOTAL SEM BDI		155.561,15	
						TOTAL DO BDI		38.907,90	
						TOTAL GERAL		194.469,05	

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	Total Por Etapa	15 DIAS	30 DIAS	45 DIAS	60 DIAS
1	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO	100,00% 17.096,59	45,00% 7.693,47	55,00% 9.403,12		
2	ESQUADRIA / GRADE	100,00% 21.896,42		10,00% 2.189,64	30,00% 6.568,93	60,00% 13.137,85
3	COBERTURA	100,00% 48.890,50			50,00% 24.445,25	50,00% 24.445,25
4	FECHAMENTO	100,00% 6.271,33	60,00% 3.762,80	40,00% 2.508,53		
5	REVESTIMENTO	100,00% 71.393,14		15,00% 10.708,97	45,00% 32.126,91	40,00% 28.557,26
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% 10.739,98		15,00% 1.611,00	45,00% 4.832,99	40,00% 4.295,99
7	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	100,00% 4.810,53		15,00% 721,58	45,00% 2.164,74	40,00% 1.924,21
8	LÓGICA E TELEFONIA	100,00% 11.698,30		15,00% 1.754,75	45,00% 5.264,24	40,00% 4.679,32
9	DIVERSOS	100,00% 1.672,26			40,00% 668,90	60,00% 1.003,36
Porcentagem			5,89%	14,86%	39,12%	40,13%
Custo			11.456,26	28.897,59	76.071,96	78.043,24
Porcentagem Acumulado			5,89%	20,75%	59,87%	100,0%
Custo Acumulado			11.456,26	40.353,85	116.425,81	194.469,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA

ANEXO III

CARTA CONVITE Nº. **001/2020**

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO - CPCL

DADOS DA LICITAÇÃO		
Carta Convite Nº 001/2020	PROCESSO Nº	OBJETO
	078/2020	

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	FAX:	EMAIL:
BANCO (NOME/Nº):	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME:		
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:	PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:	Valor Global do Contrato:

São Sebastião do Passé/BA, xx de xxxxxx de 2020.

Assinatura Licitante/Carimbo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA

CARTA CONVITE Nº 001/2020
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO PÚBLICO SITUADO NA RUA TEODORO XAVIER DE SOUZA, nº 93, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ-BA.

PROPOSTA DE PREÇOS									
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL	PESO (%)
1			DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO						
1.1	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	1850,00				
1.2	7215	ORSE	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS (TORNEIRA, REGISTROS, CHUVEIROS, ETC.)	UN	20,00				
1.3	7725	ORSE	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M²	2260,00				
1.4	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	8,40				
1.5	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	33,60				
1.6	23	ORSE	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIAS TIPO DIVILUX	M²	33,60				
1.7	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M³	5,36				
2			ESQUADRIA / GRADE						
2.1	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE,	UN	5,00				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA

			FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019						
2.2	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00				
2.3	C4587	SEINFRA	FECHADURA DE SOBREPOR (PADRÃO POPULAR)	UN	12,00				
2.4	12105	ORSE	GRADE DE FERRO C/ GRADIL EM BARRA CHATA 3/4" X 1/8", INCLUSIVE FERROLHO E DOBRADIÇAS CONFORME DESENHO	M²	12,00				
2.5	10891	ORSE	PORTÃO DE ABRIR, 2 FOLHAS, COM QUADRO EM TUBO GALVANIZADO 2", COM BARRA QUADRADA DE 3/4" NA VERTICAL E ESTICADOR REDONDO DE 3/4", INCLUSIVE FECHADURA E DOBRADIÇAS	M²	10,00				
2.6	C4491	SEINFRA	VÃO DE PORTA - PORTA COMPLETA C/ FECHADURA TIPO CILINDRO, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL (COM REQUADRO EM ALUMÍNIO) - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	6,00				
2.7	C0032	SEINFRA	PORTA EM PVC P/DIVISÓRIA (0,80X2,10)M COMPLETA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	6,00				
3			COBERTURA						
3.1	277	ORSE	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 30% DO MATERIAL	M²	320,00				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA

3.2	96486	SINAPI	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M²	312,00				
3.3	100434	SINAPI	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	22,00				
4			FECHAMENTO						
4.1	87494	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	36,60				
4.2	C4486	SEINFRA	DIVISÓRIA PAINEL CELULAR, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M²	36,40				
5			REVESTIMENTO						
5.1	87888	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	300,00				
5.2	C2123	SEINFRA	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 MM P/PAREDE	M²	228,00				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA

5.3	88495	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	2260,00				
5.4	95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M²	1800,00				
5.5	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M²	1200,00				
5.6	73739/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	390,00				
5.7	79464	SINAPI	PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	M²	64,00				
6			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
6.1	74131/005	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00				
6.2	97589	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	35,00				
6.3	632	ORSE	REVISÃO DE PONTO DE INTERRUPTOR COM REPOSIÇÃO DO INTERRUPTOR E FIAÇÃO	PT	35,00				
6.4	624	ORSE	REVISÃO DE PONTO DE LUZ TIPO 1, EM TETO OU PAREDE	PT	15,00				
6.5	C2493	SEINFRA	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	25,00				
6.6	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	1000,00				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA

			AF_12/2015						
6.7	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	400,00				
6.8	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	250,00				
7			INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS						
7.1	93441	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR- FORNEC. E INSTAL. AF_12/2013	UN	1,00				
7.2	86903	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00				
7.3	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00				
7.4	86882	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00				
7.5	86885	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	9,00				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA

7.6	89495	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	3,00				
7.7	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00				
7.8	2056	ORSE	ASSENTO PLÁSTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITÁRIO, PADRÃO POPULAR	UN	4,00				
7.9	9535	SINAPI	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00				
7.10	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2,00				
7.11	1681	ORSE	REVISO DE PONTO DE ESGOTO TIPO 2 - REV. 01	UN	10,00				
7.12	1204	ORSE	REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA TIPO 1	UN	12,00				
8			LÓGICA E TELEFONIA						
8.1	12658	ORSE	REVISÃO DE PONTO DE TELEFONE - OBRA: MONUMENTO GROTA DO ANGICO	UN	5,00				
8.2	C3764	SEINFRA	RACK FECHADO 24 U'S, 670MM, PROFUNDIDADE PADRÃO 19"	UN	1,00				
8.3	C0541	SEINFRA	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 3 - UTP (10 MPBS)	M	410,00				
8.4	C0562	SEINFRA	CABO TELEFÔNICO CCI - 1	M	560,00				
9			DIVERSOS						
9.1	73859/002	SINAPI	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M²	480,00				
9.2	6403	ORSE	DESOBSTRUÇÃO DE REDES COLETORAS DE ESGOTOS COM VARETAS	M	150,00				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA

9.3	2918	ORSE	FORNECIMENTO DE PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 X 450MM	UN	12,00				
						TOTAL SEM BDI			
						TOTAL DO BDI			
						TOTAL GERAL			

PROPONENTE

CNPJ Nº

ENDEREÇO

TELEFONE

PRAZO DE EXECUÇÃO:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

DATA:

ASSINATURA
CARIMBO CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA

ANEXO IV

CARTA CONVITE Nº. 001/2020

C R E D E N C I A L

Credencio o senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na Modalidade Carta Convite nº 001/2020, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

São Sebastião do Passé/BA, de de

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA

ANEXO V

CARTA CONVITE nº 001/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade – RG nº _____ SSP _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins de participação na **Carta Convite nº 001/2020**, conforme o disposto no inciso V, do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, **que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e ainda que, não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina a Constituição Federal.**

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ 2020.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA

ANEXO VI

CARTA CONVITE N° 001/2020

(usar papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que:

1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

_____, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA E CARIMBO CNPJ

(NA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO)